

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 27673
Em: 12/08/2019 - 09:16:44

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 048/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 048/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado por esta Lei deverá ser utilizado exclusivamente para fins de abertura de edital para Seleção de Patrocínios, nos termos da Lei Municipal nº 8.264, de 19 de setembro de 2017, preferencialmente para o fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária e acesso à cultura, ao desporto e ao lazer, conforme previsão do respectivo Art. 2º, inciso VI, alínea “c”.

[...]”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA EMENDA

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca restringir a utilização do crédito suplementar pretendido para fins de patrocínio cultural ou esportivo.

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que o Projeto Atividade DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, OFICIAL E PATROCÍNIOS já contempla, na Lei Orçamentária de 2019, R\$ 300 mil, sendo que o incremento do valor para fins de mera propaganda em meios de comunicação não parece atender da melhor forma ao interesse público. Diversamente do uso dos recursos para que o Município patrocine projetos e atividades culturais e esportivas, nas quais, além de expor positivamente a marca do Município internamente e em outras cidades, ajuda a fortalecer a cultura e o esporte locais.

Sala Antônio Libório Bervian, em 12 de agosto de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente